



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DO CONTRATO N° 101-2021

OUTROS DOCUMENTOS

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO PRELIMINAR ERRATA





RESCISÃO DO CONTRATO

Contrato nº 101/2021
Data: 30/06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a empresa **Nelson Pinheiro de Azevedo Filho – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Nogueira nº 46, CEP 46.446.000, no Município de Feira da Mata, inscrita no CNPJ nº **10.931.896/0001-86**, neste ato, representada pelo Sr. Nelson Pinheiro de Azevedo Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 15.866.236 SSP/MG e CPF n.º 013.977.655-93, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O presente contrato tem como objeto à aquisições de serviços e materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão de forma amigável, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, 11 de março de 2024.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA
 DA MATA
 CNPJ: 16.416.125/0001-37
 CONTRATANTE

Nelson Pinheiro de Azevedo Filho
 Nelson Pinheiro de Azevedo Filho –
 ME,
 CNPJ. Nº 10.931.896/0001-86
 Representado pelo Sr. Nelson Pinheiro
 de Azevedo Filho, portador da Cédula
 de Identidade n.º 15.866.236 SSP/MG
 e CPF n.º 013.977.655-93
 CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

 CPF n.º

2ª

 CPF n.º





ERRATA A PUBLICAÇÃO PARCIAL

A Gets – Assessoria Educacional e Empresarial vem publicar o resultado preliminar para as vagas de Profissionais de Apoio Escolar (Necessidades Especiais), de acordo o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Classificado:

CPF	CANDIDATO
084.961.825-84	ADRIELE PEREIRA DA SILVA
052.118.265-40	CARLA REJANE DA SILVA SANTOS
859.542.725-90	CLEISIANE RODRIGUES CASTRO DE MACEDO
097.488.265-89	ESTER DA ROCHA PEREIRA
095.852.265-02	FERNANDA DOS SANTOS MEIRA
371.000.708-99	JOYCE DA SILVA NOGUEIRA FIRMO
111.575.225-13	LUIZA ALMEIDA NERIS
042.200.785-41	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MACEDO
077.500.975-03	MARINALDA MIRTES DE SOUZA RODRIGUES BARBOSA
025.040.521-03	MARLA TAIZA LOZADO DA SILVA
059.220.015-90	SABRINA PINHEIRO PEREIRA
053.208.025-44	SIMONE FIRMO MACEDO DE SOUZA
859.545.765-48	TAUANA SANTOS RODRIGUES

Cadastro Reserva total:

CPF	CANDIDATO
702.403.021-68	ALMERIZA DE JESUS DOS SANTOS
112.712.465-03	ANNE IASMIM RODRIGUES PEREIRA
080.620.075-88	CHEILA FERREIRA DA ROCHA
053.151.085-97	DAIANE MARIA MACÊDO
099.243.325-80	DANIELA NERES DE MOURA
859.545.115-00	DELMA SANTOS DE AZEVEDO
113.580.935-63	GEOVANA DE JESUS DOS SANTOS





859.544.645-88	GEOVANA RIBEIRO DA ROCHA
087.162.095-24	GESSICA RIBEIRO DA ROCHA
023.341.705-26	LAURICI RODRIGUES MACEDO
034.205.596-82	MARIA MARLENE PEEREIRA BATISTA
061.448.555.05	MARONI DA SILVA ROCHA
093.520.165-30	MIQUEAS MARCIANO RIBEIRO
087.603.665-59	NATHÁLIA MOURA OLIVEIRA

Inabilitados:

CPF	CANDIDATO
034.948.875-43	CAMILA ALMEIDA SILVA
110.028.055-38	CAUAN PEREIRA FIRMO
313.097.138-63	EUCLEIA ALVES PIMHEIRO
044.580.265-00	ILZA DOS SANTOS RODRIGUES
111.529.415-69	KELLY DE OLIVEIRA SANTOS
100.764.805-85	NATALIA DIAS DA SILVA
087.701.257-16	SANDRA MESSIAS DE SOUZA
015.542.531-61	VANUZA BRITO DE OLIVEIRA

Feira da Mata - BA, 13 de Março de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4192-542E-DC36-7A35-D9D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4192-542E-DC36-7A35-D9D5



Hash do Documento

3a8233a91581759fa2aab462b5b829b2b03fb14b962d49bb547ca6ece0e03535

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/03/2024 09:15 UTC-03:00